



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Pça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 0288/2013

SÚMULA: Procede o cancelamento de empenhos não processados.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a não liquidação de empenhos.

Considerando ainda a não efetivação de despesas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os empenhos não processados em razão da não efetivação total das despesas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 30 de Dezembro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal